



**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - SDE**



**OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**

**LOCAL: ZONA RURAL**

**MUNICÍPIO: JOSÉ DE FREITAS**

**DATA: JUNHO DE 2025**

**COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS - (DESONERADO) -**

**TIPO DE BDI**

COM DESONERAÇÃO	X
SEM DESONERAÇÃO	

**TIPO DE SERVIÇO**

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES	X
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES DE CORRELATAS	
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	
FORNECIMENTO DE MATERIAIS	

**ÍNDICES PERCENTUAIS**

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	A = 4,67%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF = 1,21%
SEGURO, GARANTIA E RISCOS	SEGURO + GARANTIA (S + G) = 0,74% RISCO (R) = 0,97%
LUCRO	L = 8,38%
IMPOSTOS	INSS = 3,50% ISSQN = 3,00% PIS = 0,65% COFINS = 3,00% T = 10,15%

**CÁLCULO**

AC = TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

S + G = SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO

R = TAXA DE RISCO

DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS

L = TAXA DE LUCRO

T = TAXA DE TRIBUTOS

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

**BDI DE REFERÊNCIAS S/ INSS**

MÍNIMO	19,60%
MÁXIMO	24,23%

**BDI DE REFERÊNCIAS C/ INSS**

MÍNIMO	25,60%
MÁXIMO	30,52%

**BDI CALCULADO = 29,87%**

**DE ACORDO COM:**

LEI Nº 12.546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

LEI Nº 13.161, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

**BDI CALCULADO 29,87%**